
From: João Norte <
Sent: 25 de junho de 2024 23:29
To: Estatutos
Cc:
Subject: Proposta de alteração de artigo dos Estatutos do Sport Lisboa e Benfica
Categories: Green category

Exmo. Presidente da Mesa da Assembleia Geral, espero que este e-mail o encontre bem.

No seguimento do definido para as propostas de alteração de estudos, somos a propor a seguinte, referente ao artigo 51, relativo à constituição e atribuição do número de votos:

a) Cada sócio terá direito a um voto, sem diferenciação, sendo necessário para que possa exercer o direito de voto em eleições, um período de cinco anos de filiação ininterrupta e ter mais de dezoito anos.

Fundamentação:

O princípio base desta proposta de alteração é o da igualdade democrática, um valor base desde a fundação do clube.

O voto representa um modo de participação, uma ideia, uma intenção e esta não deve ser valorizada ou desvalorizada em função da antiguidade. Nada demonstra uma correlação positiva entre antiguidade e acerto de decisão, muito menos numa forma linear e progressiva. A antiguidade de filiação deve ser valorizada sim, mas não pondo em causa a mais pura base democrática, igualdade de participação.

Só com esta igualdade é possível motivar a direção a considerar todos os sócios com a mesma relevância e aos mesmos com os seus direitos e responsabilidades.

O período de carência de cinco anos até poder exercer o voto em atos eleitorais visa salvaguardar o clube da participação de sócios inscritos exclusivamente pela proximidade de um ato eleitoral, permitindo também assim um período de avaliação, participação e reflexão nos diferentes momentos do clube antes da participação eleitoral.

Cordialmente, os sócios:
João Norte
Gonçalo Duarte
João Manata

